



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0415

quinta-feira, 20 de abril de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02 A 04:

PORTARIAS

PÁGINA 05:

Lei nº 2257, de 19 de abril de 2023

PÁGINA 06:

AVISO DE LICITAÇÃO

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Guzolândia

PÁGINA 07:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 081, de 18 de abril de 2023.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – EXONERAR E RESCINDIR, a partir de 17 de abril de 2023,
por motivo de Falecimento, o Contrato de Trabalho da Servidora Pública Municipal
LOURDES BASSO DE FARIAS, funcionária pública municipal, lotada no cargo de
Servente de provimento efetivo do quadro de servidores desta municipalidade.

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-
se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 18 de abril de 2023

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de
Guzolândia - DOM.

Osmar Zacarias Duarte
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 082, de 19 de abril de 2023.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – EXONERAR, a pedido, a partir de 17 de abril, a Servidora
SIMONE GONÇALVES TRINDADE, lotado no cargo de enfermeira, do quadro de
servidores desta municipalidade

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e
revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 19 de abril de 2023.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município
de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 083, de 19 de abril de 2023.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – EXONERAR, a pedido, a Servidora ANGELICA PEREIRA SALES
SIMIONI, lotado no cargo de Monitor de Transporte Escolar, do quadro de servidores desta
municipalidade

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e
revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 19 de abril de 2023.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município
de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2257, de 19 de abril de 2023

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guzolândia **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Especiais no valor total de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), objetivando a contratação de mão de obra, para prestação de serviços junto ao Departamento de Educação e Cultura, através de processo seletivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

- a) -
 - 02 - Poder Executivo
 - 02.10 - Departamento de Educação e Cultura
 - 02.10.02 – DEC - ENSINO
 - 12.361.0007.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental
 - 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado
- b) -
 - 02 - Poder Executivo
 - 02.10 - Departamento de Educação e Cultura
 - 02.10.01 – DEC - LIVRE
 - 12.368.0007.2.012 – Distribuição de Merenda Escolar
 - 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado

Parágrafo Único – O crédito autorizado pelo "caput" deste artigo será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2022, conforme alude o inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43. da Lei Federal nº 4320/64

Artigo 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações na Lei nº 2.174, de 11 de novembro de 2021 - Plano Plurianual e na Lei nº 2.205, de 14 de junho de 2022- Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 9 de abril de 2023.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -
DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 149/2023
Licitação nº 023/2023
Edital nº 013/2023
Pregão Presencial nº 012/2023
Tipo: Menor preço global

A Prefeitura Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial nº 012/2023, destinada a contratação de empresa para realização de Concurso Público. Encerramento: 08h00min do dia 08 de maio de 2023. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados de 2ª a 6ª, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitação, bem como no Sítio Eletrônico do Município "www.guzolandia.sp.gov.br" ou podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br.

Guzolândia, 19 de abril de 2023.

Márcio Luís Cardoso
-Prefeito Municipal-

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17) 3637-8700 – CEP:15355-000
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 11/2023

Dispensa de Licitação nº 06/2023.

art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

A Câmara Municipal de Guzolândia/SP, com fundamento no artigo 75, II e §3º da Lei n. 14.133/2021, torna público contratando, no tipo menor preço, Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de letreiros, brasão do município, galeria e fotos de ex-presidente, galeria lilás e fotos de ex-vereadoras, placa institucional de inauguração e placas institucionais de identificação à Câmara Municipal de Guzolândia.

Os interessados em participar no processo de dispensa de licitação poderão encaminhar suas propostas até 26/04/2023, às 16h30min, através de protocolo na Avenida Paschoal Guzzo, 1087 – Centro, CEP 15355-000 – Guzolândia-SP, ou por e-mail: secretaria@cmguzolandia.sp.gov.br (as propostas encaminhadas por e-mail deverão ser confirmadas pelo proponente no Setor de Licitação pelo telefone (17) 36371102).

Informa que a contratante apurou a estimativa de preço no valor de R\$ 23.595,00 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Condições de aceitabilidade da proposta: Será selecionada a proposta, no dia 27 de abril de 2023, que apresentar mais vantagem para a CONTRATADA, tipo menor preço, considerando as especificações do objeto, desde que, ademais, preencha os requisitos da habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, não faça parte da lista de apenados do TCE/SP e CNJ (Lei 14.133/21, art.75,II).

O Termo de Referência pode ser visualizado no site oficial na aba licitações, bem como o modelo da proposta a ser apresentada.

A documentação da empresa vencedora deverá ser apresentada em até 02 (dois) dias úteis após notificação.

Messias de Brito Gondim
Presidente da Câmara